



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017- PMT

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: **Menor Preço Por Lote**

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 002/2017,
Composta pelo Senhor:

Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes

Equipe de Apoio: Adilson Robson Assunção, Leonardo Reis, Eder Francisco Santos

Data de Emissão: 06 de Abril de 2017.

Data de abertura: 25 de Abril de 2017

Horário: 08:00 horas

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 – Fone: (73) 3279-2128, convida V. S^a. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o fornecimento de merenda escolar, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital do certame abaixo descrito, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:00 (oito) horas do dia 25 de Abril de 2017**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos, Material odontológico, Material penso, Material Permanente e de Consumo para Samu deste Município**, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Total máximo no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil Reais)

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

0251-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE –

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA –

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2029-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROGRAMA SAÚDE BUCAL- ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2085- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA(SAMU)
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.

3.1.2 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2.2. Para participar do presente **Pregão Presencial nº 014/2017**, as licitantes deverão estar cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Teolândia – Bahia, devendo providenciar dito cadastramento e habilitação junto a este Órgão, no mínimo, **03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.**

Indispensável, portanto, à apresentação do Protocolo/Recibo de Retirada de Edital.

3.2.3. Em igual prazo, isto é, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta, deverão as empresas já cadastradas providenciar a atualização de seus dados junto a este Órgão.

3.3. Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a atividade objeto do presente certame, que corresponde ao **CNAE Nº 4645-1/01, 4645-1/03.**

g) Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Relação nominativa detalhada de cada um dos itens dos produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;
- i) A empresa terá que fazer prova de propriedade, ou equivalente, dos bens oferecidos em cotação por ela apresentada.

4. PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.
- 4.2 É indispensável á apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.
- 4.3 Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo – Anexo VI**), além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.

5.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.5, deste edital, deverão apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

5.4 Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens (4.2 e 4.3) não implicará a exclusão automática da empresa, mas impedirá, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, a manifestação na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório,;

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.

6.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017- PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias impressas, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.3. Os preços apresentados na proposta terão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Lote;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.9.1. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.9.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9.3 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.9.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.9.6 Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.9.7 Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.9.8 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) **Certidão Trabalhista**

d) **Alvara da Empresa**

e) **Atestado de capacidade.**

f) **Certidão negativa de Tributos Municipais**

g) **Certidão infrações trabalhistas**

h) **Certidão nada consta – Tribunal de Contas da União**

i) **Certidão Negativa Inidôneos**

j) **Alvara Vigilância Sanitária**

9.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.2.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (Dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) (Dia) e informar.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão **do Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.1.1. O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

12.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho/ Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

12.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que **o Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho/ Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

12.4.2. O início dos serviços objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência – especificação técnica Anexo I deste Edital;

12.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho/ Ordem de Serviço, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.

12.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho/Nota de Serviço, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

12.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado o **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho/ ordem de serviço.

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

14.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.11. São partes integrantes deste Edital:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência
- b)** ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c)** ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d)** ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e)** ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- f)** ANEXO VI - Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.
- g)** ANEXO VII - Minuta de Contrato;

Teolândia- Bahia, 06 de Abril de 2017.

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-PMT

Justificativa: Solicito a gentileza de prover os meios necessários no sentido de deflagrar os procedimentos licitatórios necessários e indispensáveis para o fornecimentos de Medicamentos e Material de Consumo.

1. - Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Medicamentos, Material odontológico, Material penso, Material Permanente e de Consumo para Samu deste Município.

2- Os Produtos e o certame obedecerão ao princípio da economicidade tendo em vista o Menor preço por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

3. OBJETO E DO PREÇO

➤ O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

3.1. Total máximo no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil Reais).

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS do mês de competência da liquidação e da despesa, para posterior pagamento.

4.3 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4 Deverá constar na Nota Fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **PREGÃO PRESENCIAL No 014/2017 – PMT - CONTRATO N.º 000/2017**

5 – DA PROPOSTA

5.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

5.2 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo ao Município.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, e prazos previstos.

7.2 Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.3 O Município fiscalizará a execução da entrega dos Produtos objeto deste contrato, devendo quando for o caso, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando qual procedimento necessário à regularização dos problemas constatados.

8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato a ser firmado terá sua vigência 31(trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 06 de Abril de 2017.

Eickson Lucas de Souza Menezes
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 014/2017
--	-----------------

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____ **Tel:** (____) _____

Email: _____ **Celular:** (____) _____ **Endereço:** _____

LOTE N°01
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	ACIDO ACETILSALICITICO	10.000	COM			
2.	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SUSP.	200	FR			
3.	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG COMP.	3.000	COMP			
4.	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG SUSP.	300	FR			
5.	ALBENDAZOL 400 MG /80	150	CX			
6.	ALBENDAZOL C/200 FRASCOS	80	CX			
7.	ATENOLOL 50 MG C/600	100	CX			
8.	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP.	5000	COMP			
9.	CEFALEXINA 500MG	8000	COMP			
10.	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP.	200	FR			
11.	CIPROFLOXACINO 250MG COMP. C/ 500	60	CX			
12.	CIPROFLOXACINO 500MG COMP. C/ 500	70	CX			
13.	DEXAMETASONA CREME C/100	60	CX			
14.	DEXAMETASONA SUSP.C/ 50 FRASCOS	70	CX			
15.	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP.	15000	COMP			
16.	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL. ORAL	500	FR			
17.	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG C/500	200	CX			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO C/ 500	100	CX			
19.	DIMETICONA GOTAS COM 200 FRASCOS	50	CX			
20.	DIPIRONA DE 500MG COM 500 COMP	100	CX			
21.	DIPIRONA GOTAS COM 100 FRASCOS	100	CX			
22.	DIPIRONA 500 MG/ML GTS	1.000	FR			
23.	ERITROMICINA 500MG COMP.	5.000	COMP			
24.	ERITROMICINA 250MG/ML SUSP.	1.000	FR			
25.	FUROSEMIDA INJETAVEL N	5000	COMP			
26.	GLICAZIDA 30MG	5000	COMP			
27.	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	10000	COMP			
28.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	20000	COMP			
29.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	200	FR.			
30.	IBUPROFENO 30ML GTS C/100	100	CX			
31.	IBUPROFENO 600MG C/500	200	CX			
32.	ISOSSORBIDA (ISORDIL) 5MG	600	COMP.			
33.	LIDOCAINA GEL 2%	300	VS			
34.	LOSARTANA DE 50 MG C/300	100	CX			
35.	LORATADINA 10MG COMP.	9000	COMP			
36.	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	600	FR			
37.	METRONIDAZOL 250MG COMP.	10000	COMP			
38.	METRONIDAZOL SUSP. 100ML.	1000	FR			
39.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR.	2000	UND			
40.	METOCLOPRAMIDA GTS	600	FR.			
41.	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR.	1500	UND			
42.	NISTANTINA CV	1.000	BIS			
43.	NIFEDIPINO 10 MG CAPS	2000	COMP.			
44.	NORETISTERONA 0,35MG COMP.	20000	COMP			
45.	OLEO MINERAL	500	FR			
46.	OMEPRAZOL 20MG 200COMP.	100	CX			
47.	PARACETAMOL COMP	10000	COMP.			
48.	PARACETAMOL GTS	600	FR.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49.	PROPANOLOL 40 MG COMP	10000	COMP			
50.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	5000	UND			
51.	SINVASTATINA 20 MG C/500	100	CX			
52.	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G POTE	100	UND			
53.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+ 80MG COMP.	20000	COMP			
54.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+ 8MG SUSP. ORAL 50ML	5000	FR			
55.	SULFATO FERROSO 40MG	20000	COMP			
56.	SULFATO FERROSO GOTAS	5000	FR			
57.	TOTAL R\$					

**LOTE N°02
CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	ANFOTERICINA B	100	FRA/AMP.			
2.	AMOXICILINA 500MG	15000	COMP.			
3.	AMPICILINA (SÓDICA)1G	400	FRA/AMP.			
4.	AMPICILINA 250 MG SUSP. C/50	20	CX			
5.	AMPICILINA 500MG C/480	20	CX			
6.	AZITROMICINA 1G	150	CX			
7.	AZITROMICINA 500MG	150	CX			
8.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI C/50	15	CX			
9.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/50	20	CX			
10.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/50	25	CX			
11.	CEFALOTINA (SÓDICA) 1G C/50	25	CX			
12.	CEFALEXINA 500MG C/200	100	CX			
13.	CEFTRIAXONA 1G IV.	300	FRA/AMP.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.	CIPROFLOXACINO 500 MG C/300	20	CX			
15.	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML IV.	400	FRA/AMP.			
16.	CLINDAMICINA 600MG/4ML.	400	FRA/AMP.			
17.	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML	250	AMP			
18.	DIAZEPAM 5MG/ML .	500	AMP			
19.	DIAZEPAN 10MG CPR	200	COM			
20.	ESTEREARATO DE ERITROMICINA 500MG	2.000	COMP			
21.	FENITOÍNA 100MG	8.000	COMP			
22.	FENITOINA INJ.	25	AMP.			
23.	FENOBARBITAL 100MG	8.000	COMP			
24.	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4%	250	FR			
25.	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	300	AMP			
26.	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML	400	AMP			
27.	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ML	500	AMP			
28.	HALOPERIDOL 2MG/ML	100	AMP.			
29.	HALOPERIDOL GTS.	200	FR.			
30.	MIDAZOLAN 15MG/3ML	200	AMP.			
31.	MORFINA	300	AMP.			
32.	TOTAL R\$					

**LOTE N°03
INJETAVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	ADRENALINA INJ	350	AMP			
2.	ACIDO TRANEXAMICO	300	AMP			
3.	AGUA DESTILADA	100	AMP			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.	AMPICILINA 1 G	500	AMP			
5.	AMPICILINA 500 G	500	AMP			
6	AMINOFILINA	300	AMP			
7	AMIODARONA AMP	200	AMP			
8	ALTEPLASE INJ 50MG	100	AMP			
9	ATROPINA INJ	200	AMP			
10	CEFALOTINA 1G	2.500	AMP			
11	CEFTRIAXONA 1G	1.000	AMP			
12	CEDILANIDE	200	AMP			
13	CETOPROFENO IM INJ	500	AMP			
14	CETOPROFENO IV INJ	500	AMP			
15	CIMETIDINA 150MG/ML AMP	1.000	AMP			
16	CLORAFENICOL 1GR	1.500	AMP			
17	COMPLEXO B AMP.	8.000	AMP			
18	DEXAMETASONA 4MG /ML AMP	8.000	AMP			
19	DICLOFENACO SÓDIO INJ	8.000	AMP			
20	DIPIRONA 1000MG ML AMP	9.000	AMP			
21	DRAMIN B6DL	150	AMP			
22	DOBUTAMINA INJ	200	AMP.			
23	DOPAMINA 5 MG/ML AMP.	200	AMP.			
24	ESCOPOLAMINA 20 MG / ML AMP.	150	AMP.			
25	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP.	2.500	AMP.			
26	FUROSEMIDA 10 MG /ML AMP.	2.500	AMP.			
27	GENTAMICINA 40MG AMP.	1.500	AMP.			
28	GENTAMICINA 80MG AMP.	1.500	AMP.			
29	GLICOSE 50% AMP.	2.500	AMP.			
30	GLICOSE 25% AMP.	2.500	AMP.			
31	HEPARINA 5.000 UI SUBCUTANEA	1.000	AMP.			
32	HIDRALAZINA 20MG/ ML AMP	300	AMP.			
33	HIDROCORTISONA 1000 MG AMP.	2.500	AMP.			
34	HIDROCORTISONA 500 MG AMP.	2.500	AMP.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	LIDOCAINA 2% S/V AMP.	2.500	AMP.			
36	MANITOL 20%	300	FR.			
37	MATERGAN INJ.C/01 AMPOLA	30	CX			
38	METILERGOMETRINA 0,2MG AMP.	2.500	AMP.			
39	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML AMP.	5.000	AMP.			
40	OMEPRAZOL 40 MG IV AMP.	1.000	AMP.			
41	OXACILINA 500 MG AMP.	500	AMP.			
42	OXITOCINA 5 UI/ML AMP.	500	AMP.			
43	PROMETAZINA 25 MG/ ML AMP.	30.000	AMP.			
44	RANITIDINA	500	AMP.			
45	SELOKEN INJ	150	AMP.			
46	VITAMINA C AMP.	600	AMP.			
47	VITAMINA K AMP.	250	AMP.			
48	TOTAL R\$					

		LOTE N°04 ODONTOLOGICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	PULPO SAN LIQUIDO	15	CX			
2.	PULPO SAN PÓ	15	CX			
3.	LUVA P	150	CX 50 PARES			
4.	LUVA PP	60	CX 50 PARES			
5.	LUVA M	60	CX 50 PARES			
6.	GORRO	25	PCT 100 UND			
7.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	40	CX 50 UND			
8.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	15	UND			
9.	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 NYLON	120	CX 24 UND			
10.	AGULHA GENGIVAL CURTA	60	CX 100 UND			
11.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR (ADRENALINA)	150	CX 50 TUBETES			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.	GAZE	300	PCT			
13.	ALVEOLOTEN	15	UND			
14.	HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP)	25	UND			
15.	ANESTÉSICO TÓPICO	50	UND			
16.	SORO	30	LT			
17.	ALGODÃO	5	ROLO 500G			
18.	LÂMINA DE BISTURI 15C	5	CX 100 UND			
19.	RESINA COMPOSTA A2	15	UND			
20.	RESINA COMPOSTA A3	60	UND			
21.	RESINA COMPOSTA A3,5	30	UND			
22.	AMÁLGAMA DE PRATA	15	POTE 500			
23.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	30	UND			
24.	VERNIZ CAVITINE	30	UND			
25.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (ATAQUE ÁCIDO)	60	UND			
26.	ADESIVO DENTINÁRIO PRIMER BOND	50	UND			
27.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	15	UND			
28.	COLTOSOL	15	UND			
29.	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA	15	PCT			
30.	TIRA DE LIXA PARA RESINA	25	PCT			
31.	TIRA DE POLIÉSTER	25	PCT			
32.	SUGADOR DE SALIVA	60	PCT			
33.	ESPÁTULA DE MADEIRA	60	PCT			
34.	CAMPO/BABADOR	30	PCT			
35.	ROLETE DE ALGODÃO	100	PCT			
36.	TIRA MATRIZ DE METAL 7MM	15	PCT			
37.	TIRA MATRIZ DE METAL 5MM	15	PCT			
38.	MICROBRUSH	15	POTE			
39.	PASTA PROFILÁTICA	30	UND			
40.	BICARBONATO DE SÓDIO	15	PCT			
41.	PERIOGARD	15	LT			
42.	FILME RADIOGRÁFICO	15	CX 150 UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.	REVELADOR	30	UND			
44.	FIXADOR	30	UND			
45.	FLUOR GEL	30	UND			
46.	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL	1000	UND			
47.	ESCOVAS DENTAIS ADULTO	600	UND			
48.	CREME DENTAL	60	UND			
49.	FIO DENTAL	60	UND			
50.	VERNIZ FLUORETADO	15	UND			
51.	SELANTE	15	UND			
52.	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR	20	PCT			
53.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	30	LT			
54.	LUVA MUCAMBO	30	UND			
55.	ALCOOL 70%	30	LT			
56.	TOALHA DE PAPEL	25	PCT			
57.	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA	5	CX 100 UND			
	TOTAL R\$					

LOTE N°05

MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA C/20	90	PCT			
2.	ACIDO ACETICO 2%	150	LTS			
3.	AGUA DIONIZADA GL 5 LITROS	50	GI			
4.	AGULHA 13X4, 5 COM 100	50	CX			
5.	AGULHA 20X5, 5 COM 100	50	CX			
6.	AGULHA 25X7 COM 100	100	CX			
7.	AGULHA 25X8 COM 100	100	CX			
8.	AGULHA 30X8 COM 100	100	CX			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.	AGULHA 30X7 C/100	100	CX			
10.	AGULHA 40X12 C100	10	CX			
11.	ALCOOL GEL	50	LTS			
12.	ÁLCOOL A 70% COM /12 UNID	70	CX			
13.	ÁLCOOL ABSOLUTO C /12 UNID	40	CX			
14.	ALCOOL IODADO	15	CX			
15.	ALGODÃO C/ 500G	150	RL			
16.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	50	UNID			
17.	ALMOTOLIA ESCURA	50	UNID			
18.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	50	DZ			
19.	ATADURA 10 CM C/12	500	DZ			
20.	ATADURA 15 CM C/12	400	DZ			
21.	ATADURA 20 CM C/12	500	DZ			
22.	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	3	CX			
23.	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	3	CX			
24.	AVENTAL DESCARTAVEL	100	UNID			
25.	BOTA DE UMA 10,5 X 9,14	5	TB			
26.	BOLSA COLOSTOMIA PLAST. 30MM PCT C/ 10	25	PCT			
27.	BOLSA COLOSTOMIA PLAST. 50MM PCT C/ 10	25	PCT			
28.	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LTS	500	UNID			
29.	CATETER TIPO OCULOS	100	UNID.			
30.	CAMPO OPERATÓRIO 23X25	3	PCT			
31.	CAMPO OPERATÓRIO 50X45	3	PCT			
32.	COMPRESSAS DE GASE7, 5X7,5 13 FIOS C/500	1.000	PCT			
33.	COMPRESSAS DE GASE7, 5X7,5 9 FIOS C/500	50	PCT			
34.	CURATIVO C/ CARVÃO ATIVADO E PRATA 20 X 12	25	UNID			
35.	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	10	UNID			
36.	CLAMPS UMBILICAL	20	UNID.			
37.	DESINCROSTANTE RIO 93 PÓ 1 KL	50	LTS			
38.	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZ. ECO 5LTS	8	GALAO			
39.	DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZ. ECO 5LTS	8	GALAO			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40.	DIU	25	LTS			
41.	DUCTO ASPIRADOR TAMANHO M	25	UNID			
42.	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR	1.000	UNID			
43.	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR	1.500	UNID			
44.	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100	3	PCT			
45.	ESPARADRAPO 10X4,5	1.500	UNID			
46.	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	500	UNID			
47.	ESPÁTULA DE AYRE C /100	250	UNID			
48.	ESPECULO TAMANHO P	50	UNID			
49.	ESPECULO TAMANHO M	1.500	UNID			
50.	ESPECULO TAMANHO G	1.500	UNID			
51.	ÉTER	700	UNID			
52.	FITA CREPE	15	LTS			
53.	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COM 50 UNID.	150	UNID			
54.	FORMOL 10%	2	CX			
55.	FIXADOR para processamento automatico de filmes radiologicos. Embalagem com 38 litros	15	GALÃO			
56.	FILME P/ RAI0 "X" 18 X 24 CX C/ 100 FLS.	10	CX			
57.	FILME P/ RAI0 "X" 24 X 30 CX C/ 100 FLS.	10	CX			
58.	FILME P/ RAI0 "X" 30 X 40 CX C/ 100 FLS.	10	CX			
59.	FILME P/ RAI0 "X" 35 X 35 CX C/ 100 FLS.	10	CX			
60.	FILME P/ RAI0 "X" 35 X 43 CX C/ 100 FLS.	10	CX			
61.	FITA AUTOCLAV	100	UNID			
62.	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	200	UNID			
63.	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	100	PCT			
64.	FLUXOMETRO	3	UNID			
65.	GEL PARA USG	25	UNID			
66.	GELCO Nº 16	500	UNID			
67.	GELCO Nº 20	500	UNID			
68.	GELCO Nº 22	500	UNID			
69.	GELCO 14 G (CATETER INTRA)	500	UNID			
70.	GELCO 18 G (CATETER INTRA)	500	UNID			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71.	GELCO 22 G (CATETER INTRA)	500	UNID.			
72.	GLUTARALDEIDO 2% 5LTS	10	GALAO			
73.	INATIVADOR GLUTARALDEIRO 200MG	15	UNID			
74.	LANCETA PICADORA	150	UNID.			
75.	LÂMINA DE BISTURI C/100 UNID	500	UNID			
76.	LÂMINA DE MICROSCÓPIO LISA C/50	10	CX			
77.	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	100	ROLO			
78.	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	300	CX			
79.	LUVA DE PROCEDIMENTO P/100	400	CX			
80.	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/100	800	CX			
81.	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100	200	CX			
82.	MANTA TÉRMICA (NOVO RESGATE)	100	CX			
83.	MASCARA DESC. C/50	10	UNID			
84.	MALHA ortopedica, 06 cm x 100	60	UNID			
85.	MALHA ortopedica, 08 cm x 100 cm	60	UNID			
86.	MALHA ortopedica, 10 cm x 100 cm	60	UNID			
87.	MALHA ortopedica 12 cm x 100 cm	60	UNID			
88.	MALHA ortopedica 15 cm x 100 cm	60	UNID			
89.	MALHA ortopedica 20 cm x 100 cm	60	UNID			
90.	P.V.P.I TOPICO	150	UNID			
91.	PAPEL KRAFT 50K	20	UNID			
92.	PINÇAS DE ALIS MÉDIOS	10	UNID			
93.	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	5	UNID			
94.	PINÇA DE DLLIS	10	UNID			
95.	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144	300	UNID			
96.	PRESTOBARBA	10	UNID			
97.	REVELADOR para processamento automatico de filmes radiologicos.	20	GALAO			
98.	ROLO PLASTICO P ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	90	UNID			
99.	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 5LTS	25	GALAO			
100.	SCALP Nº 23	1.000	UNID.			
101.	SCALP Nº 19	1.000	UNID.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102.	SCALP Nº 27	1.000	UNID.			
103.	SCALP Nº25	1.000	UNID.			
104.	SERINGA DE 10ML COM AGULHA	1.500	UNID.			
105.	SERINGA DE 1ML COM AGULHA .	1.500	UNID.			
106.	SERINGA DE 20ML COM AGULHA	5.000	UNID.			
107.	SERINGA DE 3 ML C/AGULHA	10.000	UNID.			
108.	SERINGA DE 5ML COM AGULHA	10.000	UNID.			
109.	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	10.000	UNID.			
110.	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA .	1.500	UNID.			
111.	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	5.000	UNID.			
112.	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	1.000	UNID.			
113.	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	1.000	UNID.			
114.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	50	UNID.			
115.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	50	UNID.			
116.	SONDA RETAL 24	25	UNID.			
117.	SONDA RETAL 26	25	UNID.			
118.	SONDA URETAL 04	25	UNID.			
119.	SONDA URETAL 12	25	UNID.			
120.	SONDA URETAL 16	25	UNID.			
121.	SOL. LUGOL FORTE 5%	15	UNID.			
122.	SOL. MANCEL COM 12 UNID	15	UNID.			
123.	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML	2.000	UNID.			
124.	UMIDIFICADOR COMPLETO	90	CX			
125.	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	50	CX			
126.	VALVULA DREN. PNEUMOTORAX 14 PSIMON EST.	10	UNID.			
127.	VASO PORTA LAMINA	100	UNID.			
128.	KIT BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	15	UNID.			
	TOTAL R\$					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE N°06 MEDICAMENTOS		MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
		QUANT.	UNID			
1.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CPR.	500	COMP.			
2.	ACARBOSE 50 MG COMP.	1.000	COMP.			
3.	ACICLOVIR 200 MG COMP.	1.000	COMP.			
4.	ÁCIDO FOLICO 5MG	500	COMP.			
5.	ADRENALINA INJ	300	UNID			
6.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG / ML AMP.	100	AMP.			
7.	AGUA DESTILADA 10ML	200	AMP.			
8.	AMINOFILINA 240 MG AMP.	200	AMP.			
9.	AMIODARONA AMP	25	AMP.			
10.	AMOXILINA 500MG COMP.	1000	COMP.			
11.	AMOXILINA 250MG/ML SUSP.	1000	FR.			
12.	ATROPINA INJ.	25	AMP.			
13.	ATROVENT GTS	10	FR.			
14.	BEROTEC GTS	50	FR.			
15.	CAPTOPRIL 25 MG	500	COMP.			
16.	CEDILANIDE	25	AMP.			
17.	CETOPROFENO INJ	50	AMP.			
18.	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP	50	AMP.			
19.	COLIRIO ANESTESICO	50	FR.			
20.	COMPLEXO B GTS.	300	FR.			
21.	DEXAMETASONA 4 MG / ML AMP.	200	AMP.			
22.	DEXAMETASONA ELIXIR 5ML FR.	150	FR.			
23.	DICLOFENACO SÓDIO 75 MG / AMP	500	AMP.			
24.	DRAMIN B6DL	50	AMP.			
25.	DRAMIN COMPR.	100	COMP.			
26.	DIPIRONA 1000MG/ML AMP.	200	AMP.			
27.	DIPIRONA 500MG/ML GTS	200	FR.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.	DOBUTAMINA INJ	10	AMP.			
29.	DOPAMINA 5 MG/ML AMP.	50	AMP.			
30.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS	25	FR.			
31.	ESCOPOLAMINA 20 MG / ML AMP.	50	AMP.			
32.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP.	50	AMP.			
33.	ENALAPRIL 05 MG COMP.	500	COMP.			
34.	ENALAPRIL 20 MG COMP.	500	COMP.			
35.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	500	COMP.			
36.	FUROSEMIDA 10 MG /ML AMP.	50	AMP.			
37.	GLICOSE 50% AMP.	50	AMP.			
38.	GLICOSE 25% AMP.	50	AMP.			
39.	HIDRALAZINA 20MG/ ML AMP	15	AMP.			
40.	HIDROCORTISONA 100G AMP.	25	AMP.			
41.	HIDROCORTISONA 500 G AMP.	25	AMP.			
42.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	10	FR.			
43.	ISOSSORBIDA(ISORDIL) 5MG	50	COMP.			
44.	METFORMINA 850 MG	1.000	COMP.			
45.	METOPROLOL 25 MG	100	COMP.			
46.	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML AMP.	50	AMP.			
47.	METOCLOPRAMIDA GTS	15	FR.			
48.	NIFEDIPINO 20 MG CAPS	50	COMP.			
49.	PARACETAMOL COMP	200	COMP.			
50.	PARACETAMOL GTS	50	FR.			
51.	PREDNISONA 20 MG	250	COMP.			
52.	PREDNISONA 05 MG	250	COMP.			
53.	PREDNISOLONA 1MG/ML XAROPE	50	FR.			
54.	PROMETAZINA 25 MG/ ML AMP.	50	AMP.			
55.	RANITIDINA	20	AMP.			
56.	SELOKEN INJ	10	AMP.			
57.	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	70	FR.			
58.	SORO FISIOLÓGICO 500ML	70	FR.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59.	SORO GLICOSADO 500ML	50	FR.			
60.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO	25	FR.			
61.	XILOCAINA GEL	20	BIS			
	TOTAL R\$					

		LOTE N°07 MATERIAL SAMU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	ALICATE CORTA ANEL	5	UNID			
2.	ALMOTOLIA ESCURA	10	UNID.			
3.	ALMOTOLIA TRASPARENTE	10	UNID.			
4.	AMBÚ ADULTO	10	UNID.			
5.	AMBÚ PEDIATRICO	10	UNID.			
6.	ASPIRADOR PORTÁTIL	3	UNID.			
7.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA REDE	3	UNID.			
8.	BORRACHA EXTENSORA	6	METROS			
9.	CAPA DE CHUVA AMARELA	30	UNID.			
10.	CÂNULA GUEDEL INFANTIL	30	UNID			
11.	CÂNULA GUEDEL ADULTO	30	UNID.			
12.	CAPACETE (PROTEÇÃO NO TRABALHO)	20	UNID			
13.	CINTO ARANHA COM 05 TIRANTES	30	UNID			
14.	CILINDRO FIXO OXIGENIO	5	UNID.			
15.	COBERTOR METALIZADO ADULTO	5	UNID.			
16.	CORDAS DIVERSAR 60M	2	UNID.			
17.	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	20	UNID			
18.	COLAR CERVICAL PP	50	UNID			
19.	COLAR CERVICAL P	100	UNID			
20.	COLAR CERVICAL M	100	UNID			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.	COLAR CERVICAL G	50	UNID			
22.	DEA	50	UNID			
23.	FACÃO	2	UNID.			
24.	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	5	ROLO			
25.	GARRAFA TERMICA 20L	2	UNID.			
26.	GARROTE	20	UNI			
27.	KED COMPLETO EM BOLSA	10	UNID.			
28.	KED ADULTO	3	UNID			
29.	KED INFANTIL	2	UNID.			
30.	LANTERNA RECARREGÁVEL	3	UNID			
31.	LUVA DE COURO	10	PARES			
32.	MACA RETRÁTIL COM RODAS	3	UNID			
33.	MASCARA DE VENTURI (ADULTO)	4	KIT			
34.	MASCARA DE VENTURI (INFANTIL)	4	KIT			
35.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	4	KIT			
36.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	4	KIT			
37.	MOCHILA LARANJA	3	UNID			
38.	MOCHILA VERMELHA	3	UNID			
39.	MOCHILA VERDE	3	UNID			
40.	MOCHILA AZUL	3	UNID			
41.	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	30	UNID			
42.	PRANCHA POETILENO	20	UNID			
43.	POLCHETE SOCORRISTA COR AZUL	4	UNID			
44.	PROTETOR LATERAL DE CABEÇA COM APOIO	20	UNID			
45.	SONAR DF 4000 MEDPEJ	5	UNID.			
46.	TALAS MOLDAVEIS	50	UNID.			
47.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P	200	UNID			
48.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO M	300	UNID			
49.	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO G	100	UNID			
50.	TERMOMETRO DIGITAL	5	UNID.			
51.	TENSIOMETRO /ESTETO INFANTIL	5	UNID			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52.	TENSIOMETRO /ESTETO ADULTO	5	UNID			
53.	TESOURA PONTA ROMBA	5	UNID.			
54.	VALVULA DE OXIGENIO PARA AMBULANCIA	3	KIT			
55.	VALVULA DE ASPIRAÇÃO PARA AMBULANCIA	3	KIT			
56.	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM MANÔMETRO	5	UNID			
57.	TOTAL R\$					
58.						

LOTE N°08

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	UNID.			
2.	TURBINA (OBS. COM SACA BROCAS. EXCETO SE O SISTEMA DA TURBINA FOR PUSHBOTON)	3	UNID.			
3.	MICRO MOTOR	6	UNID.			
4.	APARELHO DE ULTRASSOM (PROFI)	3	UNID.			
5.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	6	UNID.			
6.	CONTRA ÂNGULO	6	UNID.			
7.	SELADORA	6	UNID.			
8.	AUTOCLAVE 21L	6	UNID.			
9.	AUTOCLAVE 12L	4	UNID.			
10.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	UNID.			
11.	MOCHO COM "ENCOSTO"	5	UNID.			
12.	MACA	5	UNID.			
13.	BALANÇA PEDIATRICA	5	UNID.			
14.	SUORTE SORO	20	UNID.			
15.	NEBOLIZADOR DE 4 SAÍDA	2	UNID.			
16.	NEBOLIZADOR DE 1 SAÍDA	3	UNID.			
17.	TERMOMETRO DIGITAL	10	UNID.			
18.	TENSIOMETRO /ESTETO INFANTIL	15	UNID.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.	TENSIOMETRO /ESTETO ADULTO	20	UNID.			
20.	TERMOMETRO DE AMBIENTE	5	UNID.			
21.	BIOMBO	5	UNID.			
22.	ESFIGMOMANÔMETRO	25	UNID.			
23.	ESTETOSCÓPIO	25	UNID.			
24.	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	10	UNID.			
25.	LARINGOSCÓPICO COM LÂMINA (ADULTO E INFANTIL)	3	UNID.			
26.	LANTERNA CLÍNICA	3	UNID.			
27.	MASCARA OXIGÊNIO	10	UNID.			
28.	OTOSCÓPIO	7	UNID.			
29.	PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA	30	UNID.			
30.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	5	UNID.			
31.	ARMÁRIO VITRINE	5	UNID.			
32.	CILINDRO DE OXIGENIO (PRESO EM SUPORTE)	5	UNID.			
33.	ESCADA DE 2 DEGRAUS	10	UNID.			
34.	FOCO DE LUZ	4	UNID.			
35.	ASPIRADOR PORTÁTIL	2	UNID.			
36.	CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COMPLETO	5	UNID.			
37.	COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHO)	5	UNID.			
38.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (CAPACIDADE MÍNIM 150KG)	3	UNID.			
39.	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO	50	UNID.			
40.	PORTA DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	30	UNID.			
41.	CAIXA TERMICA 34 LITROS	10	UNID.			
42.	TOTAL R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____ EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

REPRESENTANTE _____ CPF: _____ RG: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 014/2017
--	-----------------

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 014/2017
--	------------------------

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede administrativa na por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela....., e do CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;
- IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;
- V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público do Município
- XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

de de 2007 .

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 014/2017
--	----------------

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 014/2017
--	------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2017.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 014/2017
--	-----------------

CONTRATO Nº. 0/2017

R\$

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA** E A
EMPRESA
CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2017.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ nº. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antonio dos Santos, s/nº, Centro – Teolândia- Bahia, neste ato representado pelo Senhor LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na Pça Lomanto Júnior, s/n, inscrito no CPF sob o nº 820.868.775-87, e no RG sob o nº 915.562.600 – SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, nº – CEP– Bairro, endereço, Cidade – Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.953.325/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 014/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais diversos para o Município.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue imediata após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ----- (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, após efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0251-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE -
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**

**2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2029-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA SAÚDE BUCAL- ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2085- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA(SAMU)
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.
- II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.
- III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.
- IV- Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.
- V - Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital;
- II - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.
- III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 22, II, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato faz parte da licitação modalidade de Pregão Presencial 014/2017, conforme o disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Guimarães para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Teolândia- Bahia, de de 2017.

Prefeito

Empresa

Testemunhas:

1º -----
CPF:

2º -----
CPF: